



COPA SINDI CLUBES METROPOLITANA DE FUTSAL PEPAC 2023



REGULAMENTO ESPECÍFICO DO ATLETA DO ANO

Escolha do **Atleta do Ano**:

Art. 1º - O técnico de cada equipe/categoria, inscrito regularmente no cartelão, deverá indicar obrigatoriamente ao longo do ano, através da súmula de jogo, o melhor atleta da partida da equipe adversária.

Art. 2º - No término da fase classificatória da modalidade de Futsal do Pepac, a Comissão Organizadora fará a somatória das indicações e no dia **1 de novembro** de 2023 será realizada a divulgação dos atletas com maior número de votos de cada equipe/categoria, que concorrerão em votação pública no site do Sindi Clubes, ao prêmio de atleta do ano, por categoria, da **Copa Sindi Clubes Metropolitana de Futsal 2023**.

Art. 3º - O clube deverá enviar as fotos dos atletas e técnicos indicados que concorrerão em votação pública no site do Sindi Clubes, ao prêmio de atleta do ano, para validação e uso na divulgação do prêmio.

Art. 4º - **A votação online ocorrerá por 10 dias, durante o período de 13 de novembro até 23 de novembro de 2023.**

Art. 5º - A partir de 2023, além da votação popular no site do Sindi Clubes, será realizada também uma votação técnica, que ocorrerá em paralelo e funcionará da seguinte forma:

Parágrafo primeiro: Os técnicos de cada equipe/categoria devidamente inscritos no cartelão, devem, obrigatoriamente, **votar em um dos atletas concorrentes**, podendo ser de sua equipe.



COPA SINDI CLUBES METROPOLITANA DE FUTSAL PEPAC 2023



Parágrafo segundo: Os votos dos técnicos devem ser enviados para o e-mail pepac@sindiclubessp.com.br, dentro do mesmo período da votação popular, ou seja, do dia **13 de novembro** até **23 de novembro de 2023**.

Parágrafo terceiro: Caso algum técnico não envie o seu voto seguindo os critérios informados acima, todos os votos do atleta concorrente de sua equipe serão anulados no término das duas votações.

Art. 6º - Ao final das votações, a atleta que receber o maior número de votos em cada categoria, será eleito o **Atleta do Ano – Votação Popular** e **Atleta do Ano – Votação Técnica**.

Art. 7º - A divulgação dos atletas e técnicos ganhadores será realizada no dia 24 de novembro de 2023, a partir das 14h, no site oficial do Sindi Clubes, na página da votação popular.

Parágrafo primeiro: **O indicado que não enviar sua foto não será habilitado para receber votos.**

Parágrafo segundo: **Os atletas punidos em processos disciplinares serão desqualificados e não poderão participar da votação.**

Art. 5º - Havendo empate os **Critérios de desempate** serão:

- 1) Atleta com menor número de cartões vermelhos.
- 2) Atleta com menor número de cartões amarelos.
- 3) Atleta que jogou mais partidas durante a fase classificatória.
- 4) Atleta mais jovem, considerando-se meses e dias.
- 5) Atleta referente ao clube de melhor colocação na fase classificatória.

Art. 6º - Todos os atletas indicados receberão um certificado, com exceção aos vencedores que receberão troféus **personalizados**.



COPA SINDI CLUBES METROPOLITANA DE FUTSAL PEPAC 2023



Art. 7º - A Comissão Organizadora será responsável pela apuração dos votos e pela divulgação dos resultados.

Art. 8º - A premiação das Atletas do Ano será realizada em cerimônia específica, em data e local a serem informados posteriormente.

Art. 9º - Este regulamento entra em vigor a partir da data de sua publicação e revoga as disposições contrárias.

Art. 10º - Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora, cujas decisões serão soberanas e irrecorríveis.



COPA SINDI CLUBES METROPOLITANA DE FUTSAL PEPAC 2023



REGULAMENTO ESPECÍFICO DO TÉCNICO DO ANO

Escolha do **Técnico do Ano**:

Art. 1º - No término da fase classificatória da modalidade de Futsal do Pepac, os técnicos das equipes da série ouro de cada categoria, serão indicados automaticamente para concorrer em votação popular no site do Sindi Clubes, ao prêmio de Técnico do Ano.

Art. 2º - **A votação online ocorrerá por 10 dias, durante o período de 13 de novembro até 23 de novembro de 2023.**

Parágrafo primeiro: **O indicado que não enviar sua foto não será habilitado para receber votos.**

Art. 3º - Havendo empate os **Critérios de desempate** serão:

- 1) Técnico de maior idade, considerando-se meses e dias.
- 2) Técnico referente ao clube de melhor colocação na fase classificatória.

Art. 4º - Todos os técnicos indicados receberão um certificado, com exceção aos vencedores que receberão placas **personalizadas**.

Art. 5º - A Comissão Organizadora será responsável pela apuração dos votos e pela divulgação dos resultados.

Art. 6º - A premiação das Atletas do Ano será realizada em cerimônia específica, em data e local a serem informados posteriormente.

Art. 7º - Este regulamento entra em vigor a partir da data de sua publicação e revoga as disposições contrárias.

Art. 8º - Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora